



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos de informática, climatização e projeção multimídia, bem como de cadeiras escolares, destinados à estruturação da sala de informática da EMEB Professor Wilson Antônio Gonçalves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Natureza: O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos e especificações

Os quantitativos, as especificações técnicas e os valores médios unitários dos bens objeto da presente contratação encontram-se discriminados na tabela a seguir:

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 24.000 BTU/h - tipo Split Hi-Wall, com capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo frio, tecnologia Inverter, alimentação elétrica de 220 V, frequência de 60Hz. Gás refrigerante R-32, R-410A ou equivalente ambientalmente adequado. Classificação de eficiência energética compatível com os padrões vigentes do INMETRO. Baixo nível de ruído compatível com ambientes escolares. Display digital ou tecnologia equivalente para visualização das funções. Funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação, modo sleep, timer, reinício automático após interrupção de energia (Auto Restart) e oscilação automática das aletas (Swing) ou sistema equivalente. Controle remoto sem fio e filtros removíveis e laváveis, permitindo fácil limpeza e manutenção. Itens mínimos inclusos: unidade evaporadora, unidade condensadora, controle remoto sem fio, manual de operação em língua portuguesa.	3.515,26



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo. Assistência técnica autorizada em território nacional.	
2	unidade	29	CADEIRA FIXA ESCOLAR – cadeira individual fixa, destinada ao uso de estudantes em ambiente escolar, especialmente em sala de informática, adequada ao atendimento de crianças com idade aproximada entre 7 (sete) e 11 (onze) anos. Assento e encosto anatômicos, independentes, confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com superfícies lisas, bordas arredondadas e de fácil higienização, na cor vermelha. Dimensões de referência: - largura do assento: 390 mm; - profundidade do assento: 350 mm; - largura do encosto: 380 mm; - altura do encosto: 190 mm. Será admitida variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, nas dimensões de largura e profundidade do assento e de largura e altura do encosto, desde que preservadas a ergonomia, a estabilidade e a adequada utilização da cadeira pelo público escolar. A altura do assento em relação ao piso deverá estar compreendida entre 360 mm e 400 mm. Capacidade mínima de carga: 50 kg. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono ou material metálico equivalente de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza, dotada de 4 (quatro) pés e ponteiros ou sapatas em material plástico, destinadas à proteção do piso e à estabilidade da cadeira.	124,67



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	
3	unidade	15	MICROCOMPUTADOR COMPLETO – placa-mãe padrão LGA 1700, com suporte para processadores Intel® Core™ de 12ª geração ou arquitetura equivalente, mínimo de 02 (dois) slots para memória DDR4, conectores M.2 NVMe para unidade de armazenamento SSD e portas de vídeo compatíveis com o monitor fornecido. Processador Intel® Core™ i5-12400, frequência base de 2,5 GHz, cache de 18 MB, mínimo de 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads, acompanhado de cooler original do fabricante ou equivalente. Memória RAM de 16 GB DDR4 (1 x 16 GB), frequência mínima de 3.600 MHz, expansível conforme capacidade da placa-mãe. Unidade de armazenamento SSD M.2 NVMe com capacidade mínima de 240 GB. Gabinete padrão MicroATX, confeccionado em aço, com ventilação adequada e compatível com os componentes especificados. Fonte de alimentação padrão ATX, potência mínima de 500 W, compatível com a configuração do equipamento. Monitor LED Full HD, com tela de no mínimo 21,5 polegadas, resolução mínima de 1.920 x 1.080 pixels, conexões compatíveis com o computador fornecido. Teclado padrão ABNT com conexão USB. Mouse óptico com conexão USB. Caixas de som USB/P2, com potência mínima de 6W. Estabilizador com capacidade mínima de 1.000 VA. Sistema operacional baseado em Linux, devidamente instalado e configurado. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, compatíveis entre si e fornecidos prontos para funcionamento. Todos os cabos necessários à instalação e ao pleno funcionamento do equipamento deverão acompanhar o fornecimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo. Para comprovação do atendimento às especificações técnicas, o licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual,	4.872,89



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			prospecto, declaração técnica ou outro documento idôneo que permita a verificação das características do produto ofertado, na forma e no momento estabelecidos no Edital.	
--	--	--	---	--

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
4	unidade	1	PROJETOR MULTIMÍDIA – tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou equivalente; resolução nativa mínima WXGA (1.280 x 800 pixels) ou superior; formato de imagem 16:10 ou compatível; luminosidade mínima de 3.800 ANSI lúmens ou padrão equivalente de mensuração; relação de contraste mínima de 16.000:1; reprodução mínima de 1,07 bilhão de cores. Capacidade de projeção de imagens com tamanho mínimo abrangendo a faixa de 30 (trinta) a 150 (cento e cinquenta) polegadas ou superior; correção trapezoidal (Keystone); recurso de ajuste de foco e zoom óptico, digital ou tecnologia equivalente. Alto-falante integrado com potência mínima de 5 W. Fonte luminosa com vida útil mínima de 6.000 (seis mil) horas em modo normal e 12.000 (doze mil) horas em modo econômico, ou superior. Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V). Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) porta USB para atualização, projeção ou demais funções compatíveis com o equipamento ofertado. Itens mínimos inclusos: projetor multimídia, cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, 01 (um) cabo HDMI compatível com o equipamento e manual de instruções em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.	4.658,63



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Para comprovação do atendimento às especificações técnicas, o licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, declaração técnica ou outro documento idôneo que permita a verificação das características do produto ofertado, na forma e no momento estabelecidos no Edital.	
--	--	--	--	--

1.4. Prazo: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, pela contratada, podendo o prazo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

1.5. Prazo de vigência da contratação: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser extinto antes desse prazo com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturar a sala de informática da EMEB Professor Wilson Antônio Gonçalves, proporcionando aos estudantes e profissionais da educação ambiente adequado à realização de atividades pedagógicas mediadas por tecnologias digitais.

2.2. A disponibilização de ambiente específico e adequadamente estruturado permitirá ampliar as possibilidades de utilização pedagógica dos recursos tecnológicos, favorecendo atividades de pesquisa, leitura, produção de textos, acesso a diferentes fontes de informação, resolução de problemas, desenvolvimento de atividades interativas e demais práticas educacionais que utilizem ferramentas e conteúdos digitais como instrumentos de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.

2.3. A contratação encontra-se alinhada às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente à Competência Geral nº 5 – Cultura Digital, contribuindo para a integração das tecnologias digitais às práticas pedagógicas desenvolvidas na unidade escolar.

2.4. Para o adequado funcionamento da sala de informática, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura física e tecnológica compatível com sua finalidade, contemplando equipamentos de informática para utilização pelos estudantes, recurso de projeção multimídia para apoio às atividades pedagógicas conduzidas pelos professores, cadeiras escolares adequadas aos usuários e equipamento de climatização, considerando a utilização coletiva e contínua do ambiente.

2.5. A solução escolhida foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou ser a aquisição dos bens mediante procedimento licitatório próprio a alternativa adequada ao atendimento da necessidade identificada,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

considerando a natureza permanente da sala de informática, a utilização continuada dos bens e a possibilidade de incorporação definitiva ao patrimônio municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de informática, climatização e projeção multimídia, bem como de cadeiras escolares, destinados à estruturação da sala de informática da EMEB Professor Wilson Antônio Gonçalves, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em primeiro fornecimento e em perfeitas condições de utilização e funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, cabos, controles, manuais de operação em língua portuguesa e demais itens expressamente previstos nas especificações técnicas, quando aplicáveis.

3.3. A solução contempla o fornecimento dos bens necessários à composição da infraestrutura física e tecnológica da sala de informática, compreendendo equipamentos de informática para utilização pelos estudantes, recurso de projeção multimídia para apoio às atividades pedagógicas, cadeiras escolares adequadas aos usuários e equipamento de climatização do ambiente.

3.4. As especificações técnicas mínimas foram estabelecidas considerando as necessidades funcionais e pedagógicas identificadas pelo Departamento de Educação, sendo as especificações relativas aos equipamentos de informática definidas e validadas pelo setor de Tecnologia da Informação, considerando as necessidades de utilização, desempenho, compatibilidade e infraestrutura tecnológica da Administração.

3.5. A solução compreende o fornecimento integral dos bens e dos acessórios expressamente previstos nas respectivas especificações técnicas e necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se características ou soluções equivalentes ou superiores nos casos em que a própria especificação assim permitir, desde que preservada a finalidade da contratação e comprovado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos.

3.7. A instalação do equipamento de climatização não integra o objeto da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração providenciar sua instalação por meio próprio e juridicamente adequado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, observando as



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.1. Requisitos do objeto

a) fornecimento de equipamentos e cadeiras escolares novos, sem uso anterior, em primeiro fornecimento e em perfeitas condições de utilização e funcionamento;

b) atendimento integral às especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência;

c) fornecimento dos equipamentos acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, controles, manuais de operação em língua portuguesa e demais itens expressamente previstos nas respectivas especificações técnicas e necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável;

d) observância das normas técnicas, regulamentações, certificações e requisitos de segurança aplicáveis a cada categoria de bem, inclusive aqueles estabelecidos pelo INMETRO, ABNT e demais órgãos competentes, quando exigíveis;

e) garantia mínima conforme especificação de cada item constante deste Termo de Referência, prevalecendo, quando superior, a garantia oferecida pelo fabricante;

f) assistência técnica autorizada em território nacional, quando expressamente exigida na especificação do respectivo item;

g) entrega dos bens devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte, em condições adequadas para conferência e recebimento pela Administração;

h) fornecimento dos microcomputadores com os componentes instalados, compatíveis entre si e devidamente configurados, acompanhados dos periféricos, acessórios e cabos previstos na respectiva especificação técnica;

i) fornecimento das cadeiras escolares em conformidade com as características construtivas, ergonômicas, dimensões e demais requisitos estabelecidos na respectiva especificação técnica;

j) a instalação do equipamento de climatização não integra o objeto da contratação, compreendendo o fornecimento exclusivamente do equipamento e dos itens expressamente previstos em sua especificação técnica.

4.2. Requisitos de Habilitação

O licitante deverá apresentar a documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – demais documentos de habilitação exigidos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Garantia

Os bens deverão possuir garantia mínima conforme especificado para cada item neste Termo de Referência, prevalecendo a garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou qualidade, observadas as condições aplicáveis à garantia e as responsabilidades da contratada.

4.4. Participação de Consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas características e parcelamento por item permitem a participação de fornecedores individualmente, não se verificando necessidade de reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras por meio de consórcio.

4.5. Catálogos e documentos técnicos

Para os itens 3 – Microcomputador Completo e 4 – Projetor Multimídia, deverá ser apresentada documentação técnica que permita à Administração verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, mediante catálogo, ficha técnica, manual, prospecto, declaração técnica ou outro documento idôneo, na forma e no momento estabelecidos no Edital.

Quando as informações constantes da documentação apresentada não forem suficientes para a verificação das características do produto ofertado, a Administração poderá promover diligências ou solicitar esclarecimentos e documentos complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a alteração das características do produto originalmente ofertado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, podendo o prazo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente.

5.2. A entrega deverá ocorrer na EMEB Professor Wilson Antônio Gonçalves, situada à Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25, Cohab I, no



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Município de Taiacu/SP, em dias úteis, durante o horário de expediente, em local indicado pela Administração.

5.3. Os bens deverão ser entregues:

- a)** novos, sem uso anterior, em primeiro fornecimento e em perfeitas condições de utilização e funcionamento;
- b)** acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- c)** acompanhados dos manuais de operação ou instruções em língua portuguesa, quando aplicável;
- d)** acompanhados dos acessórios, componentes, cabos, controles e demais itens expressamente previstos nas respectivas especificações técnicas, quando aplicável;
- e)** acompanhados dos certificados, registros ou documentos exigidos pela legislação vigente, quando aplicáveis;
- f)** acompanhados do certificado de garantia do fabricante ou documento equivalente, quando aplicável;
- g)** em conformidade com as condições específicas previstas para cada item neste Termo de Referência.

5.4. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega, mediante conferência das quantidades, das condições aparentes dos bens, da documentação apresentada, dos acessórios, dos manuais e dos demais elementos previstos neste Termo de Referência.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, bem como da conferência dos acessórios, manuais, certificados e demais documentos exigidos, quando aplicáveis.

5.5. Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição, reparo ou complementação do objeto, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.6. Os bens somente serão considerados definitivamente recebidos após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas, das condições de utilização e funcionamento, quando aplicável, da documentação exigida e das demais condições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, na forma da legislação vigente.

5.7. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma integral, observando-se as quantidades, especificações e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento e neste Termo de Referência.

5.8. A entrega do equipamento de climatização compreende exclusivamente o fornecimento do bem e dos itens previstos em sua especificação técnica, não estando incluídos no objeto os serviços e materiais necessários à sua instalação.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.2. Caberá à fiscalização acompanhar a entrega dos bens, conferir as quantidades, especificações técnicas, documentação, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mantendo interlocução com a contratada sempre que necessário.

6.3. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos bens serão realizados na forma prevista neste Termo de Referência, cabendo à fiscalização comunicar à contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade eventualmente constatados, para adoção das providências cabíveis.

6.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a contratada da responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nem pela qualidade dos bens fornecidos, permanecendo responsável pela correção de defeitos, vícios ou desconformidades constatados durante a execução contratual ou no período de garantia, na forma da legislação vigente.

6.5. A fiscalização poderá solicitar à contratada os esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual, bem como registrar em expediente próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, propondo, quando necessário, a adoção das medidas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, impostos, taxas,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

encargos, frete, transporte, seguro, quando aplicável, garantia e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

7.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

7.3. A Nota Fiscal será atestada após a verificação do recebimento definitivo do objeto e de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, reiniciando-se o prazo após sua correção.

7.5. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal da contratada, na forma da legislação vigente.

7.6. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.7. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência decorrente de inadimplemento contratual ou aplicação de penalidade que impeça a liquidação da despesa.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e desde que constatado o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

8.3. A adoção do critério de julgamento de menor preço por item mostra-se adequada, considerando que os bens possuem natureza independente entre si, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo do atendimento às especificações técnicas exigidas.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.4. A proposta deverá contemplar o fornecimento integral do(s) item(ns) ofertado(s), incluindo todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

8.5. Para os itens 3 – Microcomputador Completo e 4 – Projetor Multimídia, deverá ser apresentada a documentação técnica prevista no item 4.5 deste Termo de Referência, na forma e no momento estabelecidos no Edital.

8.6. Os licitantes deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não sendo admitidas propostas que apresentem características inferiores às exigências mínimas estabelecidas para cada item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 84.882,67 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

9.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio da utilização combinada dos parâmetros previstos nos incisos II, III e IV do referido dispositivo legal, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

9.3. Justificativa da utilização dos parâmetros

9.3.1. Inciso II: foram utilizadas contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, por representarem referências de preços praticados para bens com características semelhantes às do objeto desta contratação, contribuindo para a formação de estimativa compatível com a realidade das contratações públicas.

9.3.2. Inciso III: foram realizadas consultas a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo preços de bens compatíveis com o objeto da contratação, permitindo complementar a pesquisa de mercado, ampliar a base comparativa de preços e conferir maior consistência à estimativa elaborada.

9.3.3. Inciso IV: foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente, mediante solicitação e obtenção de propostas comerciais, possibilitando verificar os preços praticados no mercado para o fornecimento dos bens pretendidos.

9.4. As memórias de cálculo, o mapa comparativo de preços e os documentos que subsidiaram a estimativa do valor da contratação integram os autos do processo administrativo.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, observadas as seguintes classificações: 02 - Poder Executivo; 02.03 - Educação; 02.03.04 - Educação – FUNDEB; 12.361.0004.2.016 – Custeio das Atividades da Educação – Ensino Fundamental I; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 2 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados.

Taiacu/SP, 30 de setembro de 2026.

Marci Aparecida Araújo de Oliveira Franco
Diretora da Educação